**PORTARIA Nº126**,

De 22 de março de 2021.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidor (a): MARLI DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo professora, matricula n°488/102.

§ Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/04/2021, e termina em 30/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de março de 2021.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_Nome do Servidor |

 **ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito do Município de Rio Rufino